

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE IMPORTANTE:

Ao aceitar eletronicamente este contrato, mediante o clique no “botão pagar” da página de pagamento, o cliente estará automaticamente aderindo e concordando aos termos e condições deste contrato.

PARTES CONTRATANTES:

São partes neste CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, na qualidade de LICENCIANTE, a ASSOCIAÇÃO SERVIVA, CNPJ 08.487.105/0001-29, Rua da Conceição 188 sala 3007B Centro – Niterói/RJ - CEP 24.020-083, representada pelo proprietário do sistema GLOBALEAD: ALESSANDRO MARLOS GONÇALVES DA SILVA, engenheiro, casado, CREA-RJ 1998.106.231, e, na qualidade de LICENCIADA, o adquirente da presente LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (que deverá se qualificar *a posteriori* ao pagamento).

Este CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE representa a prova de LICENÇA DE USO e deve ser tratado como propriedade valiosa. O software objeto desta LICENÇA DE USO, nesta LICENÇA DE USO, pode ser tratado também pela denominação de programa de computador, programa, software, sistema ou site.

Concessão da LICENÇA DE USO: O LICENCIANTE, proprietário dos direitos do software objeto deste contrato, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga a LICENCIADA uma LICENÇA DE USO, em caráter não exclusivo e não transferível, para utilização na forma de código objeto, do programa de computador, objeto desta LICENÇA DE USO, disponibilizado a LICENCIADA para que o utilize via internet, respeitando os termos constantes desta LICENÇA DE USO.

Adesão ao Contrato: A aceitação deste CONTRATO se concretiza na ocasião da utilização, mesmo que parcial ou a título de teste do SOFTWARE, ou na aquisição desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, feita eletronicamente através da internet ou através de pedido direto ao LICENCIANTE ou a um de suas representantes.

Ao aceitar eletronicamente este contrato, mediante o clique no botão “pagar” da página de pagamento, o cliente estará automaticamente aderindo e concordando aos termos e condições deste contrato.

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. CONDIÇÕES E PLANO ESCOLHIDO O SOFTWARE é disponibilizado pelo LICENCIANTE para utilização da LICENCIADA via internet. Para que a LICENCIADA possa utilizar o SOFTWARE se faz necessário que o mesmo esteja devidamente instalado e mantido hospedado em um servidor de internet do LICENCIANTE ou outro por ele homologado.

A LICENCIADA precisa obedecer ao plano escolhido e suas condições ou seu serviço será cortado.

1.2. DOS PAGAMENTOS

A LICENCIADA pagará ao LICENCIANTE a taxa de implementação e manutenção estipulada de acordo com o plano adquirido. Os valores dos serviços e recursos oferecidos pelo LICENCIANTE podem ser corrigidos anualmente pelo IGPM.

O LICENCIANTE poderá realizar o bloqueio, suspensão e até o cancelamento dos serviços, com possibilidade de perda total de conteúdo, na hipótese do não pagamento pelos serviços prestados após 5 dias do vencimento. Caso o CONTRATANTE efetue pagamento através de depósito direto em conta, o mesmo deverá informar por escrito Todos os dados relativos ao depósito realizado e o LICENCIANTE poderá incluir em vencimento futuro a diferença referente a multa ou juros, caso o mesmo seja devido. A LICENCIADA precisa obedecer ao plano escolhido e suas condições ou seu serviço será cortado.

2. DOS VALORES PAGOS

Os valores referentes aos pagamentos mensais dos serviços ora contratados são cobrados antecipadamente.

O SISTEMA GLOBALEAD não permite personalizações ou alterações. Caso a LICENCIADA tenha interesse em solicitar tais serviços estes serão submetidos à análise da LICENCIANTE, que poderá ou não aprovar mediante análise. Em caso positivo será elaborada proposta comercial relativo a este serviço extra.

Os valores referentes a outros serviços opcionais contratados são cobrados antecipadamente à realização de cada um deles juntamente com o serviço de utilização do software.

O primeiro pagamento realizado pela LICENCIADA refere-se à taxa inicial de configuração (taxa de SETUP) do SISTEMA GLOBALEAD pois é um trabalho técnico e valioso. Os pagamentos subsequentes são efetivamente relativos às mensalidades de uso da ferramenta que é o objeto principal deste contrato: o SOFTWARE GLOBALEAD.

3. DOS CURSOS INCLUSOS NO SISTEMA EAD GLOBALEAD

As considerações deste tópico só se referem aos clientes que se dispuserem a revender os cursos do LICENCIANTE (GlobalEAD). A GlobalEAD (LICENCIANTE) não cobra comissão de cursos produzidos por seus clientes e nem comissão de venda sobre seus cursos. Os cursos do LICENCIANTE só poderão ser comercializados na plataforma de EAD contratada pelo LICENCIADO.

Fica determinado que o valor mensal a ser pago pela Licenciada que escolher a opção de adquirir o “Sistema GlobalEAD com conteúdo” é determinado pelo Plano escolhido. Desta forma a Licenciada obedecerá os limites de cada Plano e suas tarifas. Caso a Licenciada ultrapasse os referidos limites do Plano escolhido será realizado automaticamente em upgrade de Plano e tarifas.

Sob nenhuma hipótese o LICENCIANTE estornará de valores pagos à LICENCIADA e não haverá comunicação direta entre os alunos da LICENCIADA e o LICENCIANTE. Da mesma forma, o Licenciante não terá responsabilidade financeira ou pedagógica com os alunos da Licenciada mesmo que o conteúdo seja fornecido pelo Licenciante.

No caso de haver venda do conteúdo contratado junto a plataforma, conforme explicado anteriormente, a responsabilidade de emissão de NF é do LICENCIADO que efetivou a venda.

A Licenciada só poderá vender os cursos da LICENCIANTE no domínio contratado sob risco de rescisão contratual e as penas da Lei de Propriedade Intelectual.

4. DIVERSOS

As partes contratantes deverão manter sigilo e ética profissional das informações e atividades, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas a aquelas pessoas que dela dependam para execução dos serviços a menos que haja autorização prévia para divulgação.

O LICENCIANTE pode divulgar o site, nome e logo da LICENCIADA, a seu critério, com intuito de tornar melhor e mais abrangente a divulgação do site e marca da LICENCIADA.

O LICENCIANTE poderá utilizar os dados cadastrais fornecidos pela LICENCIADA para envio de malas diretas e correspondências, através de qualquer meio, bem como utiliza-los de outras formas lícitas.

A LICENCIADA é integralmente responsável pelas informações inseridas no PROGRAMA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários.

O LICENCIANTE ou seus REPRESENTANTES, em hipótese alguma serão responsáveis pelo conteúdo (informações, senhas, backups, cópias de informações, etc) de qualquer SOFTWARE, não sendo, portanto, estas

informações revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações de cada SOFTWARE é sempre de cada LICENCIADA.

Em caso de suspensão de serviços temporária por motivos de forma maior a do LICENCIANTE (*downtime*) por período superior a 4 horas, por circunstâncias que não sejam inadimplemento da LICENCIADA, o LICENCIANTE se compromete a bonificar a LICENCIADA por isenção de tarifa no valor proporcional ao tempo em que o serviço permanecer ocioso.

Em hipótese alguma o LICENCIANTE será responsável por lucros cessantes, indenizações de qualquer espécie, danos comerciais, especiais, acidentais, consequências ou outros diretos ou indiretos.

4.1 DESCRIÇÃO dos PLANOS

a) Plano 1 / Semi-profissional

Possibilidade de 5000 alunos, cursos ilimitados e sem WebConferência.

Vídeo ilustrativo:

<https://www.youtube.com/watch?v=dDtHqkzxvMM>

b) Plano Profissional

Possibilidade de alunos* e cursos ilimitados com webConferência (salvo instruções por escrito diferentes das descritas aqui no momento da contratação).

*Empresas de concurso público ou aquelas com mais de 5 mil alunos podem ter acréscimos de tarifas. Tais parâmetros de reajustes deverão ser pactuados segundo a tabela de preços no site da LICENCIANTE .

Vídeo ilustrativo:

<https://www.youtube.com/watch?v=to3hQ45HeeM>

c) Plano Completo

Todos os recursos do Plano Profissional acrescido de 49 cursos online. A relação de cursos descrito na página <http://www.globaelad.com.br/planos> .

Vídeo ilustrativo:

<https://www.youtube.com/watch?v=xHjt7iEOmS8>

Os parâmetros de reajustes de qualquer PLANO deverão ser pactuados segundo a tabela de preços no site da LICENCIANTE . Upgrades e funcionalidades de cada plano estarão disponíveis no site da LICENCIANTE.

É de obrigação da LICENCIADA informar o endereço de instalação do software de EAD, caso tenha havido contratação neste sentido. Tal endereço deve ser válido e de propriedade da LICENCIADA. A LICENCIANTE, neste caso, terá 24 horas para instalar o Sistema de EAD porém só depois de comprovado o pagamento e da LICENCIADA tiver preenchido um formulário de ativação com dados sensíveis (como o endereço de instalação do software de EAD). A responsabilidade da ATIVAÇÃO do software de EAD será da LICENCIADA, visto que é detentora do endereço de instalação. Após a instalação do software de EAD pela LICENCIANTE há o período de propagação de DNS e ativação do sistema de EAD que não são de responsabilidade da LICENCIANTE.

Nos casos de instalações do software de EAD ser em endereço fornecido pela LICENCIADA e houver upgrades no PLANO escolhido por esta, a LICENCIANTE não está obrigada a instalar tais melhorias.

5. DO BLOQUEIO ou CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

O LICENCIANTE poderá realizar o bloqueio, suspensão e até o cancelamento dos serviços, com possibilidade de perda total de conteúdo, na hipótese do não pagamento pelos serviços prestados após 5 dias do vencimento. Caso o CONTRATANTE efetue pagamento através de depósito direto em conta, o mesmo deverá informar por escrito todos os dados relativos ao depósito realizado e o LICENCIANTE poderá incluir em vencimento futuro a diferença referente a multa ou juros, caso o mesmo seja devido.

A LICENCIADA precisa obedecer ao plano escolhido e suas condições ou seu serviço será cortado. O LICENCIANTE, pode a qualquer tempo, suspender ou retirar qualquer SOFTWARE que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor, sem qualquer devolução de quantias pagas pela LICENCIADA. Sendo desrespeitada qualquer regra aqui estabelecida ou sendo verificada ilegalidade, o LICENCIANTE se reserva do direito de excluir o SOFTWARE além de suspender o direito da mesma LICENCIADA de adquirir novo SOFTWARE do LICENCIANTE.

Regras para publicação de conteúdo: As seguintes regras devem ser obedecidas pela LICENCIADA, visando respeito moral e social, bem como o bom e perfeito funcionamento do(s) PROGRAMA(S) (programa de computador, programa, software, sistema ou site) sendo expressamente proibida a inclusão dos seguintes conteúdos:

-Publicação ou veiculação de material pornográfico, racista ou ofensivo.

- Incitação ao crime ou informações sobre atividades ilegais.
- Material pornográfico ou atividades ilegais, incluindo menores de 18 (dezoito) anos.
- Páginas criptografadas ou protegidas por senha que contenham informações impróprias definidas nestas regras.

Material calunioso, que atribua falsamente a alguém fato definido como crime, afirmações

injuriosas que ofendam a dignidade ou decoro de alguém bem como afirmações difamatórias, imputando a alguém fato ofensivo à sua reputação.

- Informações relativas à pirataria de software.
- Material protegido por direitos autorais, sendo vetada a publicação de fotos, textos ou arquivos de som sem a autorização do representante da obra ou empresa responsável.

6. DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido:

- A utilização do SOFTWARE fora das condições estabelecidas nesta LICENÇA DE USO.
- Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SOFTWARE para utilização fora dele.
- Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado.
- Modificar o produto ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa.
- Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SOFTWARE ou em parte do mesmo.
- Em nenhuma hipótese a LICENCIADA terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.
- Comercializar os cursos do LICENCIANTE fora da Plataforma EAD contratada pelo LICENCIADO.

SUPORTE TECNICO:

O Suporte Técnico fornecido à LICENCIADA limitasse à esclarecimentos sobre o funcionamento do SOFTWARE e sua operação, assim sendo, pressupõe-se o mínimo de conhecimento do uso do computador por parte do(s) usuário(s), o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar, e do assunto que o SOFTWARE se propõe a resolver. Pressupõe-se também uma configuração adequada do computador no que se refere a utilização do SOFTWARE adquirido e o bom estado de funcionamento deste computador. O Suporte Técnico é somente por e-mail e obedece as regras abaixo:

- Suporte técnico via e-mail ultra@serviva.org.br para chamados de programação do SOFTWARE e suporte a utilização dos recursos constantes no SOFTWARE.

- O Suporte técnico fornecido pelo LICENCIANTE não abrange a conexão com a internet, rede interna e computadores da LICENCIADA.

7. DO UPGRADE

Caso sejam aceitos serviços de personalização solicitados pela LICENCIADA o procedimento é o seguinte:

7.1. A LICENCIADA contata o LICENCIANTE e informa expressamente o que deseja;

7.2. O LICENCIANTE analisa o pedido da LICENCIADA quanto a sua viabilidade técnica e envia proposta comercial com o valor e o prazo de conclusão dos serviços solicitados;

7.3. Após a aprovação da proposta pela LICENCIADA o LICENCIANTE inicia os serviços e disponibiliza as modificações em outro servidor com uma cópia do SOFTWARE para que a LICENCIADA teste e aprove as novas implementações, para que as mesmas sejam incorporadas ao sistema de produção.

Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no SOFTWARE, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente pagas pela LICENCIADA, ficam incorporadas ao SOFTWARE e sujeitas aos termos desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, podendo inclusive serem disponibilizadas pelo LICENCIANTE a outras LICENCIADAS que utilizem o mesmo modelo de SOFTWARE, assim como a LICENCIADA pode eventualmente receber melhorias de funcionamento, correções e novos recursos no SOFTWARE que utiliza.

A LICENCIADA desde já concorda com modificações, implementação de novos recursos, ou ferramentas, ou melhorias ou correções no modelo de SOFTWARE que utiliza, ficando a critério do LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações no SOFTWARE. A instalação das atualizações é feita pelo LICENCIANTE de forma automática no SOFTWARE.

Prazo de Vigência: o prazo para utilização do SOFTWARE pela LICENCIADA é definido pelo tempo quitado no momento da contratação e não tem fidelidade. A LICENCIADA pode utilizar o SOFTWARE caso esteja adimplente com o pagamento por sua utilização. Qualquer uma das partes não está obrigada a renovar o contrato pois não há cláusula de fidelidade.

8. DA RESCISÃO

Condições de Rescisão: qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato a qualquer momento, desde que informe expressamente com antecedência de 30 dias por e-mail.

O LICENCIANTE pode rescindir este contrato no caso do não cumprimento pela LICENCIADA de suas obrigações contratuais. No caso de cancelamento de serviços em que a LICENCIADA possui débitos, estes valores serão cobrados pelo

LICENCIANTE posteriormente, através de boletos bancários enviados via correio, e-mail, ou de seus representantes administrativos ou jurídicos, podendo inclusive a LICENCIADA ser incluída em serviços de proteção ao crédito em caso de inadimplência superior a 60 dias.

Condições Diversas: Fica estabelecido também que o LICENCIANTE empregará sempre seus melhores esforços na manutenção e na evolução tecnológica do SOFTWARE. No caso de interrupção do funcionamento do SOFTWARE, o LICENCIANTE se compromete a repor o igual período da interrupção ao término do prazo estipulado. Em hipótese alguma o LICENCIANTE será responsável por lucros cessantes, indenizações de qualquer espécie, danos comerciais, especiais, acidentais, consequências ou outros diretos ou indiretos.

O LICENCIANTE se reserva do direito de modificar este contrato de acordo com sua necessidade, com intuito de preservar sua propriedade intelectual e o bom funcionamento de todo o sistema.

Foro de eleição: Fica eleito, desde já, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de Niterói-RJ, para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência oriunda deste contrato.

LICENCIANTE: ALESSANDRO MARLOS GONÇALVES DA SILVA / ASSOCIAÇÃO SERVIVA

LICENCIADA: INFORMAÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS A *POSTERIORI* DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE.